

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO  
AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE  
MARECHAL FLORIANO – CONSEMARH,  
REALIZADA EM 15/06/2022.

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, no auditório da Câmara Municipal de Marechal Floriano, à Avenida Presidente Kennedy, Sede de Marechal Floriano-ES, reuniu-se o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Marechal Floriano-CONSEMARH, abaixo-assinados, para reunião ordinária, atendendo à convocação do Presidente Sr. Juarez José Xavier, verificando quórum válido, com 06 (sete) conselheiros presentes e 01 (um) conselheiro suplente, o Sr. Marcos Chequer Soares, sem direito a voto. E às 09h15min, o Presidente informou os conselheiros titulares e a participação do Sra. Maria Goretti Coutinho, Sra. Marlene Tecianelli Coutinho, Sr. Flora Kiefer Huber, Sr. Thiale Pimentel, Sra. Marlene Zahon Pimentel dando início a reunião. O Presidente informou a ordem dos processos em pauta. Informando o primeiro processo a ser analisado da Sr. Thiale Pimentel, Processo nº 1059/2022, passando a palavra para Subsecretária Lorena Sant'Anna Feitosa Simon, que relatou o processo. O processo originou-se de uma denúncia via E-COPs, de Terraplanagem com intervenção em APP e Supressão vegetal na localidade de Araguaia, Marechal Floriano – ES. Na primeira vistoria foi constatado que havia dois platôs; o primeiro de 300 m² e o segundo de 120 m² com intervenção em APP e feito a abertura de acesso de aproximadamente 150 metros com 3 metros de largura; na segunda vistoria foi constatado o manilhamento e aterro do curso hídrico para ter acesso aos platôs. O local é cercado por fragmentos de Mata Atlântica; foi constatado alguns indícios de supressão vegetal; não possuía autorização ambiental dos órgãos competentes; e o proprietário informou que já deu entrada no CAR e no pedido de Supressão Vegetal no IDAF. No dia foi gerado o Auto de Infração e Embargo Nº 014/2022 solicitando a estabilização e para proteger todo o solo exposto de modo a evitar processo erosivo; estabilização e drenagem pluvial, com ART do responsável técnico; recuperar totalmente a área intervida; realizar um PRAD ou outra medida compensatória referente a recuperação da Área de Preservação Permanente intervida; Foi gerado a multa: R\$ 20.214,28 por Irregularidade Administrativa, pelo Platô e acesso com intervenção total de 870m² foi enquadrado na lei Municipal 1.245 de 2013 nos incisos XXIII e XXIV – Intervenção em Área de Preservação Permanente. O requerente solicitou a Regularização e a redução de 90% do valor da multa. O Presidente informou que o conselho deve julgar a possibilidade da redução da multa em 90%. O Presidente passou a palavra para o requerente o Sr. Thiale Pimentel que justificou que fez a intervenção sem licença pois não tinha conhecimento da gravidade da ação e que está fazendo o máximo para melhorar a área intervida. Achou que não ia dar problema e que depois que a Polícia Ambiental o alertou ele já havia feito a intervenção. Com isso ele contratou a Consultora Flora e deu entrada na regularização. O Presidente informou que mesmo depois da área embargada e dele ser notificado o requerente ainda fez uma pequena barragem na parte de baixo, fez o manilhamento no curso hídrico e fez uma estrada de acesso. O requerente informou que tentou amenizar a erosão para não chegar ao rio. O Presidente informou que como a área estava embargada ele não teria autorização para nenhuma intervenção na área. A Subsecretária Lorena Sant'Anna Feitosa Simon informou que antes do requerente fazer o manilhamento a equipe passou pelo local, constataram que havia manilhas no local e informaram ao requerente que não poderia aterrar o curso hídrico. Os Técnicos Suéli Huber Oliveira e Lucas Miertschink Lovatti informaram para o requerente que não era permitido e era outro crime ambiental e ele fez, a Polícia já fez dois ou três E-COPs naquele local. O Presidente informou que a Polícia Ambiental joga o processo direto para o Ministério Público e para Delegacia. A Subsecretária Lorena Sant'Anna Feitosa Simon informou que a multa é da parte de cima e de onde está a APP, que ainda tem a

parte de baixo e do descumprimento do embargo. A consultora Flora Kiefer Huber relatou que o requerente fez toda a intervenção antes de contratar a consultoria. A multa está com um valor inviável levando em consideração a condição da família. Depois que foi passado a gravidade da situação ao requerente ele está disposto a recuperar a área, a parte do platô que está em APP já tem projeto de licenciamento de barragem em andamento no IDAF. A questão da erosão ele está aguardando a licença para recuperar toda área inclusive a inclinação dos taludes. O conselho poderia levar em consideração a questão dele ter tido noção da gravidade da situação e agora estar fazendo o possível para tentar recuperar e minimizar os danos causados na área. O requerente Thiale Pimentel disse não ter condição, pois faz bicos. A consultora Flora argumentou que a redução já é prevista em legislação quando o infrator se disponibiliza a recuperar a área sendo possível uma redução de 90% da multa. O Presidente informou que a redução pode ser de até 90%. Quando o requerente pede 90% ele está excedendo, porque existe um crime ambiental que está provado pela fiscalização que ocorreu e nesse caso ainda ocorreu o descumprimento ele continuou fazendo, por exemplo, o manilhamento do curso hídrico não pode ser feito a não ser quando há autorização de barragem, tudo o que ele está pretendendo fazer é após ele ter feito o descumprimento, o que agravou a situação dele, o pedido poderia ser a redução da multa pra outro patamar, mas 90%, pelo que presenciou na área na semana passada, o dano ao meio ambiente foi muito grande. A Subsecretária Lorena Sant'Anna Feitosa Simon argumentou que além do desembargo ele descumpriu todas as solicitações no termo de interdição que era estabilizar, proteger o solo, do jeito que ele fez está até o momento. O Presidente passou a palavra para a conselheira Erenilda Kuster Zambom que questionou a finalidade do platô e se ele iria iniciar a obra logo. O requerente informou que é para construção residencial e que iria primeiro regularizar a área. A conselheira Erenilda Kuster Zambom questionou ao requerente quando a equipe do Meio Ambiente foi ao local e falou que não era para mexer naquela área você tinha plena consciente, o requerente afirmou que não sabia da gravidade da situação. A conselheira Erenilda Kuster Zambom questionou se a equipe explicou para ele a gravidade, o requente confirmou que a equipe explicou, mas que ele não entendeu. O Presidente informou que o auto de infração vem com todos os itens bem explicados o que você tem que fazer, quais são suas obrigações naquele momento que você precisa cumprir. A Subsecretária Lorena Sant'Anna Feitosa Simon informou que na primeira fiscalização a Polícia Ambiental estava junto e eles explicaram ao Thiale tudo o que ele deveria fazer para minimizar a situação, a área que não era para mexer e requerer a regularização, e ele não foi, a Consultora Flora pegou o caso já depois que ele fez todas as intervenções, mas a princípio foi explicado que não era para continuar com as intervenções, a Polícia Ambiental disse diretamente para ele. O presidente informou que o pedido da defesa é para redução de 90% da multa. A consultora Flora informou que o platô em área de APP vai ser totalmente recuperado. Os conselheiros solicitaram votação fechada. O Presidente colocou em votação o pedido de redução da multa em 90% (noventa por cento), com a presença de 06 (seis) conselheiros. As opções de voto são: Sim para redução da multa e Não para manter o valor da multa. O Presidente após contabilizar 01 (um) voto em sim, 04 (quatro) votos em não e 01 (um) voto em branco, por maioria simples, foi mantida o valor integral da multa. O Presidente encerrou o assunto e seguiu a pauta da reunião informando o próximo processo a ser analisado, do Sr. Godofredo kill, Processo nº 3587/2019, passando a palavra para Subsecretária Lorena Sant'Anna Feitosa Simon, que relatou o processo. O caso do Godofredo é que a drenagem da estrada principal em Soído de baixo, direciona a área sempre para o mesmo local, houve o desmoronamento de terra exatamente no acesso da propriedade, impedindo assim o acesso da mesma, além da erosão do solo direcionado ao curso hídrico. Foi constatado em vistoria que a propriedade está inserida em área rural; segundo o requerente a erosão em sua propriedade se deu após drenagem da água das chuvas ser direcionada para o local; o avanço da erosão comprometeu o acesso da propriedade e destruiu a

cerca; com a atual situação da erosão, a estrada principal de sóido também corre riscos de ser comprometida; eles passaram a patrol e deixaram uma banquetta para não continuar a queda d'água. Segundo o requerente, ele pretende fazer uma contenção com sacos de areia próximo ao curso hídrico e jogar terra para preencher o buraco; após realizar o preenchimento pretende plantar mudas de árvores nativas a fim de revitalizar a área. O Presidente informou que a prefeitura queria fazer uma intervenção. A representante do requerente Sra. Marlene Tecianelli Coutinho informou que conseguiu na prefeitura a máquina e a terra, entretanto não pode jogar nada lá sem autorização da secretaria. O secretário informou que toda terra que jogar ali, se não for feito um trabalho de contenção, a terra vai continuar indo para o curso hídrico. O conselheiro Fabio José Stein questionou se essa recuperação não deveria ter um projeto. O Presidente informou que o desmoronamento é na estrada principal, e pela prefeitura passa a máquina no local várias vezes e deixar a caída de água sempre no mesmo local ocorreu essa problema. O conselheiro Fabio José Stein questionou se esse processo não é de competência da Defesa Civil, já que a estrada é de competência da prefeitura. O conselheiro Marcos Chequer Soares informou que no caso da defesa civil ela fica dispensada de qualquer documento ambiental, pois a defesa civil sobrepõe a legislação. Se a defesa civil for lá e constatar que há risco e tem que fazer a contenção, colocar terra, revegetar, tem que fazer, esse parecer da Defesa Civil já serve como licença ambiental e licença de obra. O conselheiro Fabio José Stein informou que a responsabilidade de liberação dessa área é da Defesa Civil. Após discussão o Presidente acatou a sugestão dos conselheiros e por unanimidade o processo será encaminhado para o Gabinete do prefeito para que solicite o parecer da Defesa Civil para avaliação e tomada de medidas necessárias considerando a urgência do caso. O Presidente encerrou o assunto e seguiu a pauta da reunião informando o próximo processo a ser analisado da empresa Dali Participações Holding S/A, processo nº 3521/2022, passando a palavra para Subsecretária Lorena Sant'Anna Feitosa Simon, que relatou o processo. O processo da Dali é somente para terraplanagem para limpeza e nivelamento de pasto; para continuar sendo pasto, sem construções. O local da intervenção está localizado em Zona Rural; no entorno da área existem casas construídas, curral, fragmentos de Mata Atlântica; foi observado que a área requerida para realização da intervenção está dentro da Área de Preservação Permanente - APP, definida por lei; há presença de curso hídrico; A área total de intervenção é de 10.000 m<sup>2</sup> sendo que 7.986 m<sup>2</sup> da área encontra-se em APP. Foi passada a palavra para o Representante do requerente, o Sr. Marcos Chequer Soares, tem um curral que eles vão manter, a topografia do local tem muito desnível acarretando que no período de chuva alaga o terreno, o projeto é para raspar todo o capim, nivelar o solo e replantar o capim, não há interesse em edificar nada, vai manter o pasto, a solicitação é somente para nivelar pois quando chove há o alagamento e empossa matando o capim, e acaba que faz mal também para os animais. Vamos aumentar em 70 cm para nivelar com a parte mais alta do pasto. A conselheira Erenilda Kuster Zambom questiona sobre a época de enchente na cidade, se aumentar o nível não vai prejudicar a área ao entorno. O Sr. Marcos Chequer Soares informa que não há possibilidade disso acontecer pois o curso hídrico não será afetado. O nivelamento não vai retirar a vegetação que ainda tem no entorno do curso hídrico e vai chegar em zero no curso e aumentar gradativamente até o nivelamento do terreno. O conselheiro Miguel Puppín Christo questiona se a água que ficaria na área vai para outro lugar. O consultor informou que a água que empossa na área não é de transbordamento do rio e sim que se origina da chuva e como não há escoamento ela acumula ali. O conselheiro Miguel Puppín Christo questiona qual a chance de assorear o curso hídrico. O Sr. Marcos Chequer Soares informou que a empresa vai passar o trator de esteira arrancando o solo fértil e o capim, faz o aterro e com o mesmo material vai ser coberto com o solo fértil e capim, eles possuem carro pipa. O conselheiro Sr. Sergio Stein frisou que é um aterro em área de APP. O consultor Marcos Chequer Soares confirmou que é um aterro em APP para nivelamento do terreno para continuar

sendo pasto. O conselheiro Sr. Ivan Trarbach solicitou que ficasse registrado que é um aterro exclusivo para nivelamento do terreno e replantação do pasto sem liberação de edificação futuramente, a liberação é somente para agricultura/pasto. O Presidente colocou em votação, e por unanimidade, o pedido foi deferido, sem compensação por ser uma atividade agrossilvipastoril. O Presidente encerrou o assunto e seguiu a pauta da reunião informando o próximo tópico que é a apresentação do PROESAM pela Subsecretária Lorena Sant'Anna Feitosa Simon. O PROESAM – Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios. É um programa do estado que vai fazer a compra de resultados da gestão ambiental municipal; O IEMA passou o licenciamento para os municípios e continuava a receber a verba do licenciamento a nível estadual. Então a Secretaria Estadual de Meio Ambiente criou esse programa para fazer a divisão dessa verba para os municípios. Então ela vai pagar pela conclusão das metas. Eles dividiram esse ciclo em 24 meses, dividida em dois ciclos de 10 meses, com interstício de 2 meses para mudança entre os ciclos. O estado vai fazer o pagamento de parcelas mensais, e em contrapartida o município tem metas a serem cumpridas. Parcela Mensal no valor de R\$6.500,00 fica na conta que foi criada para o PROESAM e gerida pela secretaria para poder arcar com custos de material e pessoal e Parcela anual no valor de R\$65.000,00 que vai para a conta do fundo municipal que vai para projetos, outras campanhas e até para cumprimento das metas. No total são 36 metas, divididas em áreas: INSTITUCIONAIS: Relacionadas ao desenvolvimento e fortalecimento do sistema municipal de Meio Ambiente. AGENDA AZUL: Relacionadas à gestão das águas. AGENDA VERDE: Relacionadas à gestão de recursos naturais. AGENDA MARROM: Relacionadas ao controle ambiental de atividades potencialmente poluidoras. TEMAS TRANSVERSAIS: Ligadas aos desafios de outras políticas consideradas importantes para o momento; O PROESAM será composto por 3 (três) modalidades, sendo elas: APOIO: Pagamento de parcelas a serem repassadas ao município associado ao cumprimento de metas obrigatórias; INVESTIMENTO DESCENTRALIZADO: Pagamento de parcelas a serem repassadas ao Fundo Municipal associado ao cumprimento de metas graduais. INVESTIMENTO DIRETO: ações, aquisições, contratações ou projetos, implantados diretamente pela SEAMA, em benefício do município, porém para este ciclo não tem previsão. O papel do Conselho: todas as metas têm que cumprir e comprovar o cumprimento através do preenchimento do Formulário de Avaliação, Autodeclaratório; O Conselho precisa avaliar e avaliar, através da aprovação do formulário com comprovação em Ata, Deliberação e Lista de Presença assinada; será enviado de uma vez para eles, temos metas a serem cumpridas a cada mês, o conselho delibera se cumpriu ou não a meta. As metas são obrigatórias e graduais, por exemplo, as obrigatórias são as metas que foram cumpridas integralmente ou não; as graduais são as que podem ser cumpridas parcialmente. A meta gradual caso não seja cumprida não recebemos o benefício, já a meta obrigatória se não for cumprida o pagamento é suspenso e se não regularizar temos que devolver o pagamento. A Deliberação de aprovação do Conselho Municipal de Meio Ambiente deverá ser explícita com relação a aprovação total, aprovação parcial ou reprovação do relatório de autoavaliação, justificando individualmente por meta sempre que houver o posicionamento de discordância da autoavaliação encaminhada. O Presidente informou que a maioria das metas já são de obrigação do município/secretaria executar. Vamos precisar do apoio da Câmara de Vereadores, do auxílio de outras secretarias para obtenção de dados. Uma das metas, por exemplo, é protocolizar na câmara um projeto de lei, só com o protocolo já cumprimos a meta, se o projeto não for aprovado não tem problema, temos que dar entrada. A Subsecretária Lorena Sant'Anna Feitosa Simon informou que algumas das metas são de comunicação, como manter as redes sociais atualizadas, manter o site da secretaria atualizado com as emissões de licença e emissão de deliberação do conselho, adequar o fundo municipal, apresentar no site da prefeitura demonstrativo de movimentação, plano de preservação da mata Atlântica. São coisas obrigatórias que já tínhamos que fazer, e esse projeto é um incentivo. Esse

projeto ajuda nos custos da secretaria com a contratação de pessoal. O Presidente informou que alguns municípios já fizeram a lei municipal que dá bônus aos servidores que participam do programa, outros contrataram técnicos e pagam com esse recurso, então é um programa com custo zero para o município, dá mais ou menos 230 mil em 2 anos. Podendo ser prorrogado por mais 2 anos. A Subsecretária Lorena Sant'Anna Feitosa Simon informa que é um programa que abrange várias áreas como: transparência na área ambiental, água, cobertura vegetal, resíduos sólidos, saneamento rural e até bem-estar animal. O presidente frisou que a parte do saneamento ambiental, que esse valor de 65 mil a cada 10 meses, se pensar no projeto que já temos que é o da Vila Schunk com esse valor de 130 mil, a 6 meses atrás conseguiríamos fazer todo o saneamento da vila Schunk. O conselheiro Sr. Marcos Chequer Soares questiona se vai contratar uma pessoa, pois é muito trabalho pois tem que ir a várias secretarias e preencher vários relatórios. A Subsecretária Lorena Sant'Anna Feitosa Simon disse que pensou em usarmos a modalidade de bonificação e usarmos os funcionários que já temos, a Milena de Oliveira Schunk, o Duvaldo Gabriel Brito e a Suéli Huber Oliveira, que receberiam pelo cumprimento das metas. O Presidente sem mais nada a tratar, encerrou a reunião às 10h31min, e eu, Thalita Fróes Brito, designada para secretariar esta reunião, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelo Presidente, por mim e demais conselheiros presentes.

**Juarez José Xavier**  
Presidente

**Thalita Fróes Brito**  
Secretária Executiva

**Erenilda Kuster Zambom**  
ACIASMAF

**Fabio Jacob Tesch**  
AGRODISMA

**Ivan Trabach**  
Sindicato Rural Patronal de DM e MF

**Miguel Puppim Christo**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços  
Urbanos

**Ubalduino Saraiva**  
INCAPER

**Sergio Stein**  
Secretaria de Municipal de Agricultura